



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

LEI MUNICIPAL Nº 3.634/2023

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminado abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s), autorizando-se, para este fim, a abertura de crédito suplementar, abrindo-se para este fim:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.03.01.09.271.0001.2.0023-1.711.000 - 3.1.90.13.00 PAGAMENTO DE ENCARGOS PATRONAIS -----R\$ 103.241,88

2.03.01.04.122.0001.2.0019-1.711.000 - 3.3.90.46.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS-----R\$ 161.280,60

Total da Sub-Unidade 01----- R\$ 264.522,48

Sub-Unidade 03 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE

2.03.03.28.846.0000.9.0004-1.711.000 - 3.3.90.47.00 CONTRIBUIÇÕES AO PASEP - ----
----- R\$ 11.918,80

Total da Sub-Unidade 03----- R\$ 11.918,80

Sub-Unidade 04 - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO URBANA

2.03.04.04.122.0001.2.0028-1.711.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES -----R\$ 78.280,78

2.03.04.26.782.0001.2.0031-1.711.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO ----- R\$ 188.992,79

Total da Sub-Unidade 04----- R\$ 267.273,57

Total da Unidade 03-----R\$ 543.714,85

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

2.04.00.04.122.0001.2.0035-1.711.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO DA FROTA -----R\$ 86.453,58

2.04.00.15.122.0001.2.0036-1.711.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUN INFRAESTRUTURA URBANA ----- R\$ 70.545,32

Total da Sub-Unidade 00----- R\$ 156.998,90

Continua folha 02



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

LEI MUNICIPAL Nº 3.634/2023

Folha 02

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
2.04.01.15.122.0001.2.0040-1.711.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO E REFORMA DE
VIAS PÚBLICAS E PRAÇAS ----- R\$ 82.712,69

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 82.712,69

Sub-Unidade 02 - DIRETORIA DE ENGENHARIA
2.04.02.04.122.0001.2.0044-1.711.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE
ENGENHARIA ----- R\$ 106.146,18

Total da Sub-Unidade 02----- R\$ 106.146,18

Total da Unidade 04 ----- R\$ 345.857,77

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub-Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.07.05.08.122.0001.2.0088-1.711.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL----- R\$ 125.578,17

Total da Sub-Unidade 05----- R\$ 125.578,17

Total da Unidade 07 ----- R\$ 125.578,17

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
2.09.00.04.122.0001.2.0113-1.711.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DO TURISMO-----
----- R\$ 29.872,29

Total da Sub-Unidade 00----- R\$ 29.872,29

Total da Unidade 09 ----- R\$ 29.872,29

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
2.10.00.27.122.0001.2.0126-1.711.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER----- R\$ 105.655,47

Total da Sub-Unidade 00----- R\$ 105.655,47

Total da Unidade 10 ----- R\$ 105.655,47

Unidade 11 - SECRETARIA M IND, AG, COM E D. ECONÔMICO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA M IND, AG, COM E D. ECONÔMICO

Continua folha 03



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

LEI MUNICIPAL Nº 3.634/2023

Folha 03

2.11.00.04.122.0001.2.0134-1.711.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO- - - - - R\$ 41.202,03

Total da Sub-Unidade 00- - - - - R\$ 41.202,03

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 41.202,03

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 1.191.880,58

Total Geral Acrescido - - - - -R\$ 1.191.880,58

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso “excesso de arrecadação” e "anulação de dotações, na forma do §1º, incisos II e III respectivamente, do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 12 de dezembro de 2023.

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Patrícia Pereira Lessa
Secretária Municipal de Governo